



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/12/02 a 03/01/03

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1909

Súmula: Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1707/01.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1707, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar melhorias em praças esportivas em praças esportivas (campos de futebol, canchas, etc.), pertencentes a clubes e agremiações de nosso Município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de dezembro de 2002.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal